



Prefeitura de Capinópolis

— 38.360 - Minas Gerais —

LEI Nº 543, DE 29 DE ABRIL DE 1981.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprovou e eu, em meu nome sanciono a seguinte Lei:

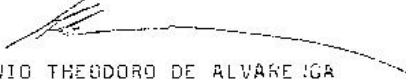
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, até o limite de Cr\$300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), para pagamento da contribuição do PASEP, das seguintes servidores:

Agenor Severino Bezerra, Gaspar Domingues dos Santos, Inêz de Fátima Eustáquio Resende, Jair Demacião da Silva, José Trindade da Costa, Duverci Ferreira Marques, Maria Helena Marcelo, Sebastião Barbosa dos Santos, Terezinha de Jesus e outros que ainda não recebemos a autorização para pagamento.

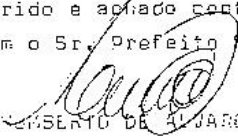
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular, total e parcialmente, dotações do orçamento vigente para as providências contidas no Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis-MG., aos 29 de abril de 1981.


ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA
- Prefeito Municipal -

Transcrito fielmente do original, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim, Chefe de Gabinete com o Sr. Prefeito Municipal.


LUIZ HUMBERTO DE ALVARENGA
- Chefe de Gabinete -


ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA
- Prefeito Municipal -